



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

UNICA DO MUNICÍPIO
S.S. em
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 4.625/2008 (29 DE SETEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MÃO-DE-OBRA À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA 192ª ZONA ELEITORAL – FRANCO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder mão-de-obra à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, para a execução de serviços de instalação de prateleiras de madeira na Sede do cartório da 192ª Zona Eleitoral – Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3790 (29 DE SETEMBRO DE 2008)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MÃO-DE-OBRA À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA 192ª ZONA ELEITORAL – FRANCO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por escopo a autorização para que possamos ceder mão-de-obra para a instalação de prateleiras na sede do cartório da 192ª Zona Eleitoral, Comarca de Franco da Rocha, conforme nos foi solicitado pelo respectivo Juiz Eleitoral.

Nossa proposta visa tão somente à colaboração com a Justiça Eleitoral, uma vez que o nosso Município é integrante da Comarca de Franco da Rocha onde se encontra a Sede do Cartório da nossa Zona Eleitoral que atende muitos dos nossos cidadãos, motivo que nos levou a presente propositura.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1679-08
Setembro de 2008.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 29 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 9 0 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MÃO-DE-OBRA À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA 192ª ZONA ELEITORAL – FRANCO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

R. Jm
30/09/08
[assinatura]